



**PROGRAMA CAPES-FULBRIGHT DE DOUTORADO PLENO NOS EUA**  
**EDITAL N. 42/2018**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE CONTATO PARA CARTAS DE RECOMENDAÇÃO**  
**(ITEM 6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO)**

**INSTRUÇÕES:**

**O(a) candidato(a) deverá:**

1. Em conformidade com o **Item 6.1.1 - k**, preencher este formulário com os dados pessoais de 3 indivíduos (recomendantes) que emitirão as 3 cartas de recomendação, em inglês, e, em seguida, anexá-lo à respectiva inscrição no formulário on-line.
2. Baixar o formulário (**Anexo V**) disponível na página do programa e no Edital Nº 42/2018 (páginas 21 e 22) e fornecê-lo para preenchimento pelos recomendantes que escolher.
3. Solicitar a cada recomendante que envie o formulário (**Anexo V**) preenchido e assinado para o e-mail [fulbright@capes.gov.br](mailto:fulbright@capes.gov.br) com o arquivo nomeado no seguinte formato: REFERENCE-(primeiro nome último nome do candidato)-(primeiro nome e último nome do recomendante). Ex.: REFERENCE-JOAO SILVA-MARIA PEREIRA.
4. Solicitar a cada recomendante que utilize o mesmo e-mail institucional que o candidato informará a CAPES no ato de sua inscrição para encaminhar o formulário preenchido e assinado à CAPES **até 31 de março de 2019**. Não é necessário ao recomendante aguardar que o candidato finalize sua inscrição para realizar o envio da recomendação.

**IMPORTANTE:**

1. O conteúdo das cartas deverá ser de conhecimento exclusivo do recomendante e do Programa, pois tal confidencialidade proporciona uma recomendação mais imparcial do candidato.
2. De acordo com o **item 6.6** "O conteúdo da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES e à Fulbright o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do Programa, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicos."
3. Não serão aceitas recomendações encaminhadas após o encerramento das inscrições (31 de março de 2019).
4. Caso mais de 3 formulários de recomendação sejam encaminhados em favor do mesmo candidato, somente os 3 primeiros serão considerados.

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO**  
**(Item 6.1.1 - k)**

<b>RECOMENDANTE 1</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	

<b>RECOMENDANTE 2</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	

<b>RECOMENDANTE 3</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	